



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.924, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 com a inclusão de meta na LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da construção de ponte com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.956 de 12 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a inclusão de meta na LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da construção de ponte, através da inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1065 – Construção de Pontes e Pontilhões.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (9104) (0001).....R\$ 120.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 15 de janeiro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANI TERESINHA SCHNEIDER
Secretária Municipal Fazenda